

À
DD. DIRETORIA DA
AMESC ASSOCIAÇÃO MEDICA ESPIRITA CRISTÃ
RIO DE JANEIRO – RJ.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

Cumprimento de normas legais e regulamentares relativamente às deficiências ou à ineficácia dos controles internos conforme requerido no item 6.3.9.1 do Capítulo I – Normas Gerais instituídas pela Resolução Normativa RN nº 528, de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, elencamos e comentamos os seguintes processos ali definidos:

a) Processos de Comercialização e Comissionamento

A AMESC possui planos ativos liberados junto à ANS para comercialização. Tais planos são vendidos por vendedores externos, os quais possuem comissionamento de 100%. Não é prática da Operadora o diferimento das despesas de comercialização. Nossos exames não identificaram distorções.

b) Recepção e Processamento de Contas Médicas

Para fins de recepção e processamento, as contas médicas são recebidas por meio da TISS, arquivos XML, meios físicos e digitais. Todas as contas médicas e Notas Fiscais recebidas passam por auditoria médica.

A Operadora possui prestadores de serviços médicos para atendimento a seus beneficiários. A Operadora possui auditores médicos contratados como Pessoa Jurídica.

O Setor possui colaboradores para recepção e processamento das contas médicas. Possui sistema de informática utilizado para registro desses eventos. As contas são registradas no momento do seu conhecimento. Nada temos a comentar.

c) Cadastro de Beneficiários

O Setor possui colaboradores destinados ao processamento de cadastro. Possui sistema de informática utilizado para controle dos beneficiários.

d) Faturamento de Contraprestações

A Operadora efetua seu faturamento em ambiente interno para cobrança bancária na modalidade de pré-pagamento nos dias 01, 05, 10, 15, 17, 20 e 30 de cada mês para beneficiárias pessoas físicas e para os contratos de pessoas jurídicas. As mensalidades são contempladas nas contas de resultado pelo critério pro rata dia. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde é de R\$ 16.446.535,10.

O Setor possui colaboradores destinado a esse controle. Possui sistema de informática utilizado para registro dessas e assim não temos nada a comentar.

e) Contabilidade das Provisões Técnicas ou Outras Provisões

Revisamos os cálculos e contabilizações, objetivando verificar os critérios de constituição de Provisões Técnicas ou Outras Provisões a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde conforme normas da ANS e normas contábeis adotadas no Brasil, não ocasionando efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras na data de 31 de dezembro 2025. Operadora possui registrado em suas demonstrações contábeis as seguintes Provisões:

- Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha => R\$ 7.890.277,32, reconhecida pro rata dia;
- Provisão Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS => R\$ 4.302.888,27 no circulante e R\$ 2.225.520,35 no não circulante, reconhecido conforme ABIS disponibilizados no site da ANS;
- Provisão de Eventos/Sinistros e Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais => R\$ 1.983.049,10;
- Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados => R\$ 3.094.903,72.

f) Controle e Limites Financeiros para Valores a Receber e a Pagar

A operadora não possui processos internos de alçadas, limites e segregações para seus pagamentos. Não há recebimento de valores via caixa. A entidade não possui a prática de realizar orçamentos anuais para fins de tomada de decisões.

O Setor possui um colaborador destinado ao controle do “contas a pagar” e outro para as “contas a receber”. Possui sistema de informática utilizado para esse módulo.

g) Transações com Partes Relacionadas, Adiantamentos e Empréstimos

1. No período de 2025 a Operadora não operacionalizou transações com partes relacionadas.
2. Em 2025 a entidade possui empréstimo, perfazendo um saldo em 31 de dezembro de 2025 no circulante de R\$ 2.987.389,47 e não circulante de R\$ 3.466.685,70.

Conforme julgamento profissional e através das evidências obtidas, por meio dos procedimentos aplicados e também fundamentado nos critérios estabelecidos no Pronunciamento CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, não identificamos nada que apresente risco de distorções nas demonstrações contábeis.

h) Revisamos todas as mutações patrimoniais e financeiras ocorridas no exercício de 2024 da **AMESC**, observando o atendimento das exigências da ANS através de suas Resoluções Normativas emitidas, atendimento aos registros contábeis observando as contas patrimoniais e de resultado constante do Plano de Conta Padrão.

i) Revisamos as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas apresentadas após encerramento de nossa auditoria de campo, confrontamos os valores apresentados com os valores do balancete auditado e encontramos uniformidade entre eles, bem como foram elaboradas de acordo com a Resolução Normativa nº 528/2022 da ANS.

- j) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades por ações 11.638/07, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 290 de 27 de Fevereiro de 2012, atualizado pelas RN 314/2012, RN 322/2013 e RN 344/2013, RN 418/2016, RN 435/2018, RN 472/2021 e RN 528/2022 como também parcialmente os aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A operadora também atendeu os quesitos da NBCT 10.21, na formatação das demonstrações contábeis.
- l) A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 290 de 27 de fevereiro de 2012, atualizado pelas RN 314/2012, RN 322/2013 e RN 344/2013, RN 418/2016, RN 435/2018, RN 472/2021 e RN 528/2022, com a reconciliação do de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R2) – Resolução nº 1296/10.
- m) A **AMESC ASSOCIAÇÃO MEDICA ESPIRITA CRISTÃ** encontra-se em Direção Fiscal promovida pela ANS, onde conseqüentemente no exercício de 2026 ocorrerá mutações contábeis.

A Operadora mantém quando aplicável, nos aspectos relevantes, procedimentos e controles internos efetivos dessas operações sobre as demonstrações financeiras na data de 31 de dezembro 2025.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro 2026.

INFORCONT – AUDITORES INDEPENDENTES
ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 17.507
CRC-RJ 005552/0



José Luiz Pereira Alves - Sócio
Responsável Técnico
Contador – CRC-RJ 075.091-O
CPF 048.148.007-20